

Resolução CIB Nº. 078 de 20 de Novembro de 2007.

Dispõe sobre projeto de Incentivo Financeiro para a Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Agenda Nacional de Vigilância, Prevenção e Controle de Acidentes e Violências – 2005/07;

II – A Portaria n.º 2.608/GM de 28 de dezembro de 2005, que define recursos do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, para incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais;

III – A Portaria n.º 687/GM de 30 de março de 2006, que institui a Política Nacional de Promoção à Saúde;

IV – A Portaria n.º 1.384/GM de 12 de junho de 2007, que institui incentivo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços sentinela, com Recursos da Secretaria de Vigilância em Saúde;

V – A Portaria n.º 737/GM de 2001, que institui a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por acidentes e Violências;

VI – A Portaria n.º 936/GM de 2004, Dispõe sobre a Estruturação e Implementação da Rede Nacional de Violência e Prevenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz no Estado de Mato Grosso na Rede de Serviços - SUS.

Art. 2º - O recurso será repassado para a execução das ações do Projeto de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz, através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Marineze Araújo Meira

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 078 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

**PROJETO: NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
MATO GROSSO -2007**

JUSTIFICATIVA

Os indicadores epidemiológicos apontam Mato Grosso com uma proporcionalidade de mortes por causas externas superiores ao índice nacional. Em 2005, o percentual de mortes por causas externas no país foi de 12,67%, enquanto em Mato Grosso, este percentual foi de 19,98% no mesmo ano. Pelos dados levantados e pela situação atual dos serviços prestados à população, há uma urgente necessidade de investimento no sentido de atuar na prevenção primária, de organizar a assistência e de implantar banco de dados. Como a violência é um fenômeno de grande complexidade, que está relacionada a diversos fatores como: social, econômico, familiar, cultural, político, etc, há também a necessidade de estabelecermos a articulação e integração dos setores que conjuntamente podem contribuir para a prevenção das violências e suas conseqüências desastrosas e para a promoção da paz. A proposta do Ministério da Saúde através da Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências (Portaria MS/GM nº 737/2001), da Política de Estruturação/Implementação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (Portaria MS/GM nº 936/2004 e da Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria MS/GM nº 687/2006) conjugado com o que prescrevem a Constituição Federal (Art. 227), o Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei nº 8069/1990 e recentemente a Lei 11.340 (Maria da Penha), atribuindo aos poderes públicos o dever de oferecer à todos/as os/as cidadãos/ãs, serviços eficientes de prevenção, assistência e proteção às pessoas na sua integridade e dignidade humana, exige que os gestores de cada instância exerça o papel que lhes cabe no sentido de dar resposta efetiva, às demandas decorrentes da violência e dos acidentes.

Nesta perspectiva elaboramos o Projeto para a implementação do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde no Estado de Mato Grosso. Desta forma pretendemos contribuir para a redução da morbimortalidade por causas externas e para a promoção de uma cultura de paz no Estado de Mato Grosso.

Objetivo Geral:

Implementar as ações de vigilância, prevenção e assistência das situações de violência e de promoção da saúde, visando a prevenção da morbimortalidade por causas externas e promoção da cultura de paz.

Objetivos Específicos:

- Contribuir na qualificação das equipes de profissionais para atuarem na prevenção, identificação, diagnóstico e tratamento das pessoas em situação de violência;
- Contribuir na organização (elaboração de protocolo e fluxo de atendimento) dos serviços para a assistência às vítimas de violências e acidentes;
- Implementar o sistema de informação sobre violências e acidentes;

- Acompanhar e monitorar os serviços de assistência às pessoas em situação de violência e acidentes;
- Desenvolver campanhas educativas, para sensibilização da população sobre fatores de risco e de proteção para violências e acidentes;
- Estimular o setor da Saúde dos municípios à integração com outras instituições para um trabalho em Rede Integrada no enfrentamento às situações de violências e acidentes.

Plano de Ação

A SUVSA/COVEPI/SES- MT por meio do TFVS, estará executando as ações do Projeto de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz no Estado de Mato Grosso na Rede de Serviços –SUS, através de Oficinas, Cursos, seminários e outras ações para viabilizar a Organização da Rede da Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência.

Recurso Financeiro

Estratégia	Ações	Atividades	Recurso Financeiro	Indicadores
Oficinas e reuniões	Implementação da Ficha de Notificação	Capacitar para o preenchimento da Ficha de Notificação	R\$20.000,00	Número de serviços com Fichas implantadas
Cursos, Seminários e Oficinas	Qualificação da Equipe Profissional	Capacitar e Sensibilização para prevenção primária, identificação, diagnóstico e tratamento	R\$40.000,00	Número de profissionais capacitados; Número de municípios sensibilizados e capacitados.
Reuniões ampliadas e oficinas	Articulação intersetorial e interinstitucional	Debates e encaminhamentos para a Organização da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência	R\$ 20.000,00	Número de municípios em processo de Organização de Rede Interinstitucional para atenção integral
Promover ações intersetoriais para prevenção e promoção da saúde	Articulação intersetorial para a realização de mobilizações sociais e estimular os municípios para a realização dos mesmos; Produzir e reproduzir material informativo e educativo para a população	Realizar Campanhas nacionais e Estadual sobre violências e acidentes; Elaboração de Relatórios Técnicos, folders, cartazes; Divulgação na mídia.	R\$26.800,00	Número de municípios com campanhas realizadas.
Supervisão e Monitoramento da rede Sentinela	Realizar Supervisão nos Serviços Sentinelas para Acidentes e Violências nos 13 municípios	Reuniões para discutir fluxo de atendimento e notificação, sistema de informação e discussões para resolutividade de situações críticas.	R\$ 8.200,00	Número serviços supervisionados e monitorados

(Dos valores acima mencionados, R\$ 65.000,00 será de contrapartida da SES)

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação das ações se darão através de:

- Avaliação semestral das metas – 50% das mesmas atingidas em julho de 2008 e realinhamento das atividades com metas abaixo de 45%;
- Relatório Técnico Anual da situação dos acidentes e violência naqueles municípios capacitados para notificação, atendimento primário e secundário. Este relatório deverá contemplar os indicadores de mortalidade por acidentes e violência pactuados nos fóruns regionais; situação da notificação de agravos por acidentes e violência e outros que forem detectados como prioritários aos municípios em questão.
- Protocolo Interno e Fluxo de Atendimento sendo executados nos Serviços de Referência;
- Reuniões com os gestores e profissionais para discutir pontos relevantes e críticos na organização dos serviços e acompanhamento do processo de resolução dos pontos críticos;
- Reuniões intersetoriais e interinstitucionais;